



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**PROJETO DE LEI Nº 3483 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/01/2022

*Am - 16*  
Presidente da Câmara

*Estabelece o índice para a revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos servidores municipais estatutários, funcionários, professores, detentores de cargos em comissão, funções gratificadas, celetistas, contratados, conselheiros tutelares, das bolsas dos estagiários e dos proventos dos aposentados e das pensões, do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 10/01/2022

*Am - 16*  
Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida revisão geral de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 16,6% a título de reajuste salarial, observados os 3 (três) maiores índices de inflação dos últimos 12 (doze) meses, sobre a remuneração e subsídios dos servidores municipais estatutários, funcionários, professores, detentores de cargos em comissão, funções gratificadas, celetistas, contratados, conselheiros tutelares, das bolsas dos estagiários e dos proventos dos aposentados e das pensões, exceto aos Secretários Municipais, e aos inativos abrangidos pelo § 8º do art. 40, da Constituição Federal a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

*Am - 16*  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Data Supra.

*Am - 16*  
AVELINO RICARDO MENEGAZ  
Secretário Municipal de Administração

**APROVADO**  
Em 10/01/2022  
*Am - 16*  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Os índices utilizados, conforme indicadores de inflação divulgados pelo Jornal Zero Hora, de grande circulação, aliado à concessão de percentual à título de ganho real, define o reajuste de 16,6%, percentual esse muito acima da média dos Municípios da região da Amau (aproximadamente de 10%), o que demonstra o empenho desta administração em valorizar aqueles que efetivamente prestam os serviços públicos com eficiência. Desse modo, o valor de referência do Quadro Geral do Município ficou em R\$ 1.179,11 e do Magistério em R\$ 1.615,39.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Jacutinga, 05 de janeiro de 2022.

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
3693/2022	06/01/2022

Roberta  
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO

Data 06/01/21 Hora: 11:30

Roberta  
SECRETARIA DA CÂMARA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores,**

A Administração Municipal, primando pelo compromisso da valorização funcional, e cada vez mais valorizando o diálogo permanente com a classe de servidores, desenvolve esforços conjuntos para garantir a reposição salarial, conforme determina a lei.

Em que pese o momento pelo qual atravessa a economia como um todo, subsistindo aos reflexos da Pandemia causada pela COVID-19, bem como a necessidade de controle de gastos pela administração municipal, buscamos a realização da justiça social com os servidores municipais, colaboradores desta administração, que buscam a realização da prestação dos serviços públicos com eficiência.

É de conhecimentos dos Nobres Edis que no ano de 2021, por força da vedação expressa disposta da LC 173/2020, os Municípios foram impedidos de aumentar gastos com pessoal, o que impossibilitou inclusive, a concessão da revisão geral anual, impactando também a vida econômica de nossos servidores. Desta forma, além de garantir a revisão pelos três maiores índices, conforme determina a Lei, concederemos um ganho real, garantindo o poder de compra, o que indiretamente injetará dinheiro na economia do Município.

Nessa administração, reafirmamos nosso compromisso em garantir a reposição justa e que valorize a categoria funcional, pois o Executivo Municipal sempre que possível, buscará oferecer melhorias para a categoria dos servidores municipais, através da reestruturação do Estatuto do Servidor, com a adoção do Plano de Carreira que motive a qualificação profissional, Adicional de Insalubridade, modernização dos institutos jurídicos, entre outras medidas que melhorem os mecanismos da gestão administrativa, pois entendemos que a execução dos serviços públicos e a excelência do atendimento ao munícipe passa pelo trabalho dos servidores.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos da matéria proposta, em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº XXXX/2022**  
**VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2022**  
**VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.179,11**

**I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>PADRÃO BASE</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
1	R\$ 554,18	R\$ 613,13	R\$ 672,09	R\$ 731,04	R\$ 801,79	R\$ 884,33
2	R\$ 672,09	R\$ 742,83	R\$ 813,58	R\$ 896,12	R\$ 978,66	R\$ 1.072,99
3	R\$ 1.179,11	R\$ 1.297,02	R\$ 1.426,72	R\$ 1.568,21	R\$ 1.721,50	R\$ 1.898,36
4	R\$ 1.285,22	R\$ 1.414,93	R\$ 1.556,42	R\$ 1.709,70	R\$ 1.886,57	R\$ 2.075,23
5	R\$ 1.438,51	R\$ 1.580,00	R\$ 1.745,08	R\$ 1.910,15	R\$ 2.110,60	R\$ 2.322,84
6	R\$ 1.556,42	R\$ 1.709,70	R\$ 1.886,57	R\$ 2.075,23	R\$ 2.275,68	R\$ 2.499,71
7	R\$ 1.768,66	R\$ 1.945,53	R\$ 2.134,18	R\$ 2.346,42	R\$ 2.582,25	R\$ 2.841,65
8	R\$ 1.839,41	R\$ 2.028,06	R\$ 2.228,51	R\$ 2.452,54	R\$ 2.688,37	R\$ 2.959,56
9	R\$ 2.004,48	R\$ 2.204,93	R\$ 2.428,94	R\$ 2.664,78	R\$ 2.935,98	R\$ 3.230,76
10	R\$ 2.546,87	R\$ 2.806,28	R\$ 3.077,47	R\$ 3.384,04	R\$ 3.725,98	R\$ 4.103,30
11	R\$ 3.454,79	R\$ 3.796,73	R\$ 4.174,04	R\$ 4.598,52	R\$ 5.058,38	R\$ 5.565,39
12	R\$ 3.619,86	R\$ 3.985,39	R\$ 4.374,49	R\$ 4.810,76	R\$ 5.294,03	R\$ 5.824,80
13	R\$ 5.270,62	R\$ 5.789,43	R\$ 6.367,19	R\$ 7.015,70	R\$ 7.711,37	R\$ 8.437,80
14	R\$ 14.149,32	R\$ 15.564,25	R\$ 17.120,67	R\$ 18.830,38	R\$ 20.716,96	R\$ 22.792,19

**II - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>FGs</b>	<b>VALOR</b>	<b>CCs</b>	<b>VALOR</b>
1	R\$ 483,43	1	R\$ 1.733,29
2	R\$ 613,13	2	R\$ 2.700,16
3	R\$ 848,99	3	R\$ 3.124,64
4	R\$ 1.072,99	4	R\$ 3.832,10
5	-----	5	R\$ 4.527,78
6	R\$ 1.426,72	6	R\$ 5.577,19
		7	R\$ 6.414,35
		8	R\$ 11.909,01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



OUTROS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

LEI Nº	TIPO DE VENCIMENTO/GRATIFICAÇÃO	VALOR
<u>2094/2011</u>	Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.823,46
<u>2094/2011</u>	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.837,70
<u>1145/2003</u>	Gratificação Transporte Escolar	R\$ 384,45
<u>1858/2009</u>	Sobreaviso (Motorista Saúde)	R\$ 1.409,69
<u>2090/2011</u>	Gratificação por Dedicção Integral Enfermeira	R\$ 476,68
<u>2167/2012</u>	Gratificação Conselheiro Tutelar	R\$ 1.307,34
<u>752/1998</u>	Prêmio por Assiduidade	R\$ 1.662,52
<u>2603/2018</u>	Estágio	R\$ 789,48
<u>2874/2021</u>	ATENTAI	
	Educador Físico	R\$ 2.740,01
	Psicólogo	R\$ 3.026,38
	Nutricionista	R\$ 1.578,97
	Fisioterapeuta	R\$ 2.500,05
	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.546,89

Gratificação Especial de Desempenho – Lei 2672/2018	Valor
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pelo controle dos operadores de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras.	R\$ 1.072,99
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pelo controle e execução de serviços na área de carpintaria, ajardinamento e/ou limpeza urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou de outra Secretaria.	R\$ 306,56
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pelo controle e execução de serviços na área da construção civil e/ou pintura, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e/ou de outra Secretaria.	R\$ 306,56
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, instituída pela Lei 913/2001 e alterações posteriores.	R\$ 1.072,99
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pela manutenção e conservação de prédios públicos do Município e/ou desempenhar atividades relacionadas à oficina ocupacional, orientação de cursos (PET, horta comunitária, entre outros)	R\$ 636,71
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pelos serviços de britagem e conservação de rodovias.	R\$ 471,64
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pela silagem e preparação de solo nas propriedades rurais da Secretaria de Agricultura	R\$ 471,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pelo setor de tributos ou fiscalização e acompanhamento da receita tributária, visando a melhoria da arrecadação.	R\$ 471,64
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer a função de responsável pelo Setor de Agendamentos e encaminhamentos de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde,	R\$ 353,73
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa designado para compor a Comissão de Licitações, Projetos, Estágio Probatório ou Controle Patrimonial.	R\$ 353,73
Gratificação Especial de Desempenho pela designação de servidor detentor de cargo de natureza administrativa para exercer as funções de responsável pelo controle de convênios e prestação de contas de projetos e recursos provenientes de órgãos federais e/ou estaduais da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 353,73
Abono Pecuniário aos servidores ocupantes dos cargos do Quadro Efetivo de Servente e Zelador e em Extinção de Servente Escolar	R\$ 219,30

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº xxxx/2022**  
**VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2022**  
**VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.615,39**

**I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 1.615,39	R\$ 1.776,92	R\$ 1.954,62	R\$ 2.148,46	R\$ 2.358,46	R\$ 2.600,77
2	R\$ 2.051,54	R\$ 2.261,54	R\$ 2.487,70	R\$ 2.730,00	R\$ 3.004,62	R\$ 3.311,54
3	R\$ 2.196,93	R\$ 2.423,08	R\$ 2.665,39	R\$ 2.940,00	R\$ 3.230,78	R\$ 3.553,85

**II - FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CÓDIGO	VALOR - R\$
FG-1	R\$ 581,54
FG-2	R\$ 726,92





**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**


Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail:[vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ATA Nº 1/2022

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo Projeto de Lei nº 3483/2022, Estabelece o índice para a revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos servidores municipais. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gilnei Palavicini sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.

  
Fábio Menin Tortelli  
Presidente

Gilnei Palavicini  
Vice-Presidente

  
Marcio Sommer  
Relator

Ponte Preta: Programa incentiva agricultores do município

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 1/2022

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Débora Ogliari é analisado o parecer da relatora substituta Sandra Mari Soares relativo ao Projeto de Lei nº 3483/2022, Estabelece o índice para a revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos servidores municipais. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto da presidente Débora Ogliari, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação do projeto. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.



Débora Ogliari  
Presidente



Sandra Mari Soares  
Relatora Substituta

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**